



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 04/2026

EDITAL Nº 01/2026

O Prefeito do Município de Nova Santa Rosa, no uso das atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011 (contratação temporária), e considerando:

- a) a necessidade de ampliar e qualificar a assistência prestada à população, garantindo atendimento especializado nas áreas de prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios relacionados à comunicação, fala linguagem, voz, audição e funções orofaciais;
- b) a necessidade de suprir a equipe multiprofissional de saúde, contribuindo para a promoção da saúde;
- c) o aumento da demanda por atendimentos na área de fonoaudiologia na Secretaria Municipal de Saúde;
- d) a necessidade de suprir o quadro de profissionais para atuar junto aos alunos dos estabelecimentos da Rede Municipal de ensino, garantindo a continuidade e a regularidade dos atendimentos especializados ofertados aos estudantes da Educação Básica, tendo em vista que se trata de serviço público essencial;
- e) a crescente demanda por avaliação, intervenção e acompanhamento fonoaudiológico de estudantes da Rede Municipal de ensino;
- f) que todos os candidatos classificados no Concurso Público Nº 01/2025, homologado pelo Decreto Nº 5.959/2026, já foram convocados, não havendo mais candidatos aptos à nomeação para o cargo de Fonoaudiólogo;
- g) que, por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo de Seleção Simplificado - PSS** para o cargo temporário de **Fonoaudiólogo**, nos termos da Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011 (contratação temporária), para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando o preenchimento de vaga e cadastro reserva do cargo abaixo relacionado:



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE VENCIMENTOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO
Fonoaudiólogo	40 horas	02	R\$ 4.724,98	Ensino Superior completo na área de atuação e registro no Conselho de Classe.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo de Seleção Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, exclusivamente para atender à necessidade temporária, de excepcional interesse público, nos casos previstos no Art. 2º da Lei Municipal nº 1.411/2011.

2 Do Regime Jurídico

2.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011.

2.2 As contratações serão feitas por tempo determinado de **até 01 (um) ano**, podendo ser prorrogado uma única vez por até igual período, como determina o Art. 3º da Lei nº 1.411/2011, não gerando vínculo empregatício com o Município.

3 Das atribuições do cargo

3.1 As atribuições do cargo de Fonoaudiólogo, estão dispostas no Anexo II.

4 Das Inscrições e homologação

4.1 As inscrições serão realizadas, sem cobrança de taxa, **exclusivamente via internet.**

4.2 O período de inscrição será do dia 20 de julho de 2026 até às 17:00h do dia 03 de agosto de 2026, observado o horário de Brasília - DF, por meio eletrônico no endereço **<https://novasantarosa.atende.net/autoatendimento/servicos/inscricao-concurso-publico-e-processo-seletivo>**.

4.3 As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento dos dados solicitados, **exclusivamente via internet.**

4.4 **As inscrições no site deverão ser instruídas com a seguinte documentação, sob pena de não homologação:**

4.4.1 Anexo do documento oficial de identificação Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

4.4.2 Anexos de documentos para comprovação de títulos, especificados no item 8 do edital;

4.5 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo no e-mail: deptopessoal@novasantarosa.pr.gov.br ou pelo telefone (45) 3253-1144 (Departamento de Recursos Humanos).

4.6 No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.

4.7 O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição antes da confirmação, **observar** sua disponibilidade de prestar o presente Processo de Seleção Simplificado e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para contratação.

4.8 Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertadas neste Processo de Seleção Simplificado, sendo válida somente a última inscrição efetuada.

4.9 Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

4.10 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes ou omissões nas esferas administrativa, civil e penal.

4.11 A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo de Seleção Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

4.12 O Edital de **Homologação das inscrições** será publicado no Diário Oficial Eletrônico no site do Município no dia **05 de agosto de 2026**.

5 Das Vagas destinadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais

5.1 Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos da Lei Complementar nº 012/09.

5.1.1 A reserva de vaga para portador de deficiência ocorrerá mediante a aplicação do percentual previsto no item 5.1 sobre o número de vagas destinadas a cada cargo e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo de Seleção Simplificado, sendo considerada como vaga reservada ao portador de deficiência, quando do cálculo resultar fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos).

5.1.2 Durante a validade do Processo de seleção Simplificado, as convocações de PCD seguirão a alternância prevista no edital: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª vaga e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

5.2 O candidato que, no ato da inscrição se declarar como portador de deficiência, deverá apresentar, obrigatoriamente, no mesmo ato, **laudo médico ou atestado emitido por médico especialista na área**, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

5.2.1 O laudo médico deverá ser digitalizado, na íntegra, de forma legível, em formato PDF e **anexado por meio eletrônico no ato da inscrição na aba “anexos”**.

5.2.2 Por ocasião da convocação para contratação, será solicitada a exibição do documento em cópia autenticada por cartório, ou no original, para o fim de confirmar a correspondência do conteúdo da cópia digitalizada encaminhada anteriormente, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.

5.3 Não serão considerados documentos diferentes aos descritos e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.

5.4 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, inciso I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste Edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

5.5 Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.

5.6 Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.

5.7 O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.

5.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. Da vinculação ao edital

6.1 A inscrição neste Processo de Seleção Simplificado implicará na aceitação, por parte do candidato, dos prazos e normas contidos neste Edital.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

7. Das Etapas do Processo de Seleção Simplificado

7.1 O Processo de Seleção Simplificado compreenderá a realização de **Prova de Títulos**, de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1 Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 10(dez) a 100(cem).

7.1.2 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da Prova de Títulos, igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**.

8. Da Prova de Títulos

8.1 Os títulos deverão ser anexados no ato da inscrição no campo específico **"Anexos"**, digitalizados, de forma legível, em formato PDF, na íntegra (**frente e verso, quando houver**).

8.1.1 No momento da inscrição o candidato deverá **anexar documento oficial de identificação** Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no campo específico **"Anexos"**.

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS CARGO: FONOAUDIÓLOGO

TÍTULOS	Valor de cada título	Valor Máximo por título
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	60	60
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação <i>lacto sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em conformidade com a legislação vigente, na área de Fonoaudiologia.	5	5
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , (Mestrado ou Doutorado), na área de Fonoaudiologia.	15	15
Experiência na área correlata ao cargo de fonoaudiólogo, contada a partir de 13 de julho de 2016.	2 pontos por ano ou fração igual ou superior a 6 (seis) meses, até no máximo 10 anos.	20
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		100

8.2 Para **comprovação** do **Aperfeiçoamento Profissional/Títulos** o candidato deverá apresentar, digitalizado **no formato PDF**:

- Diploma (**frente e verso**) ou Certidão de Conclusão acompanhado do Histórico Escolar, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- Certidão/Declaração de Tempo de Serviço devidamente assinada pelo órgão** emissor, para o



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

tempo de serviço prestado aos Municípios, Estados, Distrito Federal ou União.

c) **Certidão/Declaração do contratante**, carimbada e devidamente assinada constando o CNPJ da empresa **e/ou** da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (**páginas de identificação e contrato de trabalho**), para o tempo de serviço trabalhado em setor privado.

8.3 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço exercido em cargo em comissão ou estágio, de serviço paralelo ou já contado para aposentadoria, devendo o candidato apresentar declaração oficial da data da concessão do benefício.

8.3.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.

8.3.2 Por ocasião da convocação para contratação, ou em qualquer outro momento, será solicitada a exibição dos documentos em cópia autenticada por cartório, ou no original, para fim de confirmar a correspondência do conteúdo das cópias simples anexadas, sob pena de reclassificação e/ou desclassificação, conforme o caso.

9 Da Classificação e Divulgação

9.1 A classificação do resultado final dos candidatos se dará conforme a pontuação final.

9.2 Em caso de **igualdade de pontuação o desempate** ocorrerá da seguinte forma:

- a) maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste PSS, conforme Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).
- b) maior nível de escolaridade.
- c) maior pontuação por tempo de serviço.
- d) maior idade, considerados o dia, o mês e ano de nascimento (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

9.3 A Classificação Preliminar do resultado da Prova de títulos será publicada no **dia 11 de agosto de 2026** em veículo de divulgação oficial e em Edital Próprio, no site: **www.novasantarosa.pr.gov.br**.

9.4 A **Classificação Final** será publicada no **dia 14 de agosto de 2026**, em veículo de divulgação oficial, em Edital próprio, no site **www.novasantarosa.pr.gov.br**.

9.5 Será de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Secretaria de Administração e Planejamento o levantamento das vagas.

10 Dos Recursos

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal,



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

através do link <https://novasantarosa.atende.net//autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>, (Assunto: Departamento de Recursos Humanos; Subassunto: Recurso Concurso Público e Processo Seletivo) ou presencialmente no setor de Protocolo no Paço Municipal localizado na Avenida Tucunduva, nº 833, Bairro Centro, Nova Santa Rosa/PR, durante horário de expediente das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

10.1.1 O candidato deverá acompanhar o processo do recurso através do link:

<https://novasantarosa.atende.net//autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital>.

10.2 Os candidatos poderão interpor **recurso** contra o **Edital de Homologação das Inscrições**, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erros em seus dados pessoais, do dia **06 de agosto de 2026** até as **17:00h dia 07 de agosto de 2026**, observando o horário de Brasília – DF.

10.3 Os candidatos que desejarem interpor **recurso** contra a **Classificação Preliminar**, poderão fazê-lo do dia **12 de agosto de 2026** até as **17:00h dia 13 de agosto de 2026**, observando o horário de Brasília – DF.

10.4 O candidato deverá ser **claro, consistente e objetivo de seu recurso**, indicando de maneira evidente, suas intenções.

10.5 Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Nova Santa Rosa ou de qualquer um de seus colaboradores.

10.6 Os **recursos genéricos** contra qualquer ocorrência durante o andamento regular do Processo de Seleção Simplificado, terão prazo de **02(dois) dias úteis**, a contar de sua efetivação.

10.7 A Comissão Organizadora julgará os recursos.

10.8 Caso não haja recursos, fica considerada a classificação dos candidatos indicada no item 9.3 deste Edital.

11 Da Contratação

11.1 A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas e eventual surgimento no decorrer da validade do Processo Seletivo, sendo os candidatos classificados convocados por Edital específico.

11.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá comprovar:

11.2.1 ter nacionalidade brasileira, nato ou naturalizado ou estrangeiro, na forma da lei;

11.2.2 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;

11.2.3 se do sexo masculino, ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

11.2.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

11.2.5 gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.

11.3 No ato da sua contratação, o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.

11.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato junto ao Município.

11.5 Para fins de contratação, o candidato deverá apresentar os documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Planejamento do Município – Anexo I deste Edital.

11.6 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 1.411 de 07 de dezembro de 2011, em Regime Especial, conforme cargo e carga horária já especificados.

11.7 Para contratação, o candidato deverá respeitar a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que este possa exercer, sem prejuízo ao Município, conforme Art. 37, Incisos XVI, alíneas “a”, “b”, “c” da Constituição Federal.

11.8 Apresentar no ato da contratação certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual da Comarca onde reside.

11.9 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da contratação e atender outras condições prescritas em lei.

11.10 A remuneração do cargo corresponderá, conforme o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores públicos de Nova Santa Rosa, ao Nível 16-A.

11.11 A remuneração do profissional contratado no regime indicado neste Edital não será acrescida de qualquer adicional, seja em função da formação ou de eventual tempo de serviço.

11.12 A remuneração prevista para os cargos objeto do Processo de Seleção serão revistas por ocasião da revisão geral anual da remuneração dos servidores.

12 Das Disposições Gerais

12.1 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo de Seleção Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.

12.2 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos tiver se enquadrado em uma das situações:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
- b) Rescisão Contratual, após Sindicância;



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

c) Não receber pontuação neste PSS.

12.3 No Edital de chamamento será respeitada rigorosamente a ordem de classificação de cada cargo e/ou habilitação.

12.3.1 É de responsabilidade do candidato manter atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos, o seu cadastro e número de telefone.

12.3.2 O candidato classificado que não comparecer à convocação será considerado desistente, sendo eliminado da Lista de Classificação.

12.3.3 O candidato que não queira aceitar a vaga, poderá solicitar desistência do certame, assinando Termo de Desistência.

12.4 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação Vigente.

12.5 O Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por um ano após a data da publicação da Homologação da Classificação Final, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

12.6 Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial designada para este fim, de acordo com a Lei 1.411/2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 13 de julho de 2026.

LARI HITZ
Prefeito

LEILA SUELY HITZ SEYBOTH
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificado



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2026

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

Em casa de contratação, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

- **Cópia** da Carteira profissional (CTPS)
- **Cópia** do PIS/PASEP
- **Cópia** da Cédula de Identidade
- **Cópia** do CPF
- **Cópia** do Certificado Militar, se do sexo masculino
- **Cópia** do Título de Eleitor e do último comprovante de votação ou comprovante de quitação eleitoral
- **Cópia** do Registro Civil (casamento ou nascimento)
- **Cópia** da Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores
- **Cópia** do Comprovante de Escolaridade
- **Cópia** do Comprovante de Residência atualizado
- **Cópia** da Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens atualizada (Lei Federal nº 8.429/92)
- **Cópia** do comprovante de tipagem sanguínea
- **Certidão Negativa** de antecedentes criminais emitida por cartório judicial da comarca onde reside.
- **Atestado de Saúde** (original).



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO **Lei Municipal nº 1.340/2010**

FONOAUDIÓLOGO

Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; Acolher o usuário, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; Realizar ações de promoção, prevenção e reabilitação da comunicação, através da inserção do fonoaudiólogo em equipes interdisciplinares; Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua área de competência; Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades; Distúrbios de aprendizagem, deficiência auditiva, mudez, gagueira, atraso de linguagem, alterações da articulação do som em derrame cerebral, mal de Parkinson, Câncer do aparelho fonador, etc. Dislexia, dislalias, disfonias, distonia, disartria, afasia, psicomotricidade. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, normas e rotinas em vigor, executar outras tarefas correlatas.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO III – EDITAL Nº 01/2026

CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO
Abertura do Edital Nº 01/2026	13/07/2026
Período de Inscrição	De 20/07/2026 até às 17:00h de 03/08/2026
Prova de Títulos (anexados no ato da inscrição)	De 20/07/2026 até às 17:00h de 03/08/2026
Taxa de Inscrição	Não há taxa de inscrição
Publicação do Edital de Homologação de Inscrição	05/08/2026
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	06 e 07/08/2026
Publicação da Classificação Preliminar	11/08/2026
Recebimento de recurso contra o resultado da Classificação Preliminar.	12 e 13/08/2026
Classificação Final	14/08/2026
Homologação da Classificação Final	14/08/2026